

autoriza a abertura de crédito Especial.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 51.650,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), com as seguintes dotações:

010502	1375408	1029	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente PSF	
4120	00		Equip. e Material Permanente	5.000,00
010502	1375408	2073	Manutenção das Atividades e Serviços do PSF	
3120	00		Material de Consumo	3.000,00
3131	00		Remuneração de Serviços Pessoais	41.650,00
3132	00		Outros serviços e encargos	2.000,00

Artigo 2º - Como recurso fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, conforme o artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica ainda autorizada a abertura de crédito(s) Suplementar(es) na(s) dotação(es) especificadas no artigo 1º desta lei, como complemento, se as mesmas tornarem insuficientes para atendimento das respectivas despesas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de julho de 2001.

Inconfidentes 30 de julho de 2001

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL